DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Outros atos de processo legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

DISPÕE SOBRE: "ALTERA A RESOLUÇÃO 01/2023, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FICANDO REPRISTINADA A MATÉRIA CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.992 E SUAS ALTERAÇÕES".

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução 01/2023, passa a ter a seguinte Redação:

Art.1º - Por força da presente, fica revogada "in totum" a Resolução nº 002, de 08 de Dezembro de 2.022 que dá nova Redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Taciba, **ficando repristinada a matéria constante da Resolução 002 de 24 de novembro de 1.992 e suas alterações.**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Dauton Gabeloni", em 11 de maio de 2023.

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA

Presidente

.....